

**LEVANTAMENTO DOS BENS ACAUTELADOS EM DIFERENTES
TRECHOS DA 2ª ETAPA DE DUPLICAÇÃO DA BR-116/BA**

PESQUISADOR:

Alvandy Bezerra

CONTRATANTE:

GEOTEC Consultoria Ambiental

Salvador, Outubro de 2013

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. BENS ACAUTELADOS – REFLEXÕES ARQUEOLÓGICAS.....	4
3. LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO.....	5
3.1. BENS INVENTARIADOS - IPAC	5
3.2. Relação de Sítios Arqueológicos registrados no IPHAN.....	9
4. CONSIDERAÇÕES	12
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	14

1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste relatório é apresentar os resultados das pesquisas bibliográficas que teve como objetivo a identificação de bens acautelados localizados nos 07 municípios que fazem parte do trecho da 2ª etapa da duplicação da BR-16, no estado da Bahia, conforme solicitado pela GEOTEC Consultoria Ambiental.

Cabe ressaltar, que o trabalho realizado teve como referencial os conceitos apresentados na Portaria INTERMINISTERIAL Nº 419, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011- DOU de 28/10/2011 (nº 208, Seção 1, pág. 81), conteúdos de outras Portarias e, principalmente, artigos das Constituições de 1961 e 1988 que apresentam elementos conceituais sobre o patrimônio cultural brasileiro, com ênfase nos sítios arqueológicos.

Como forma de atingir os objetivos propostos foram realizadas três ações:

1. Levantamento da literatura disponível sobre a existência de bens acautelados (sítios arqueológicos antigas construções de relevância histórica) nas áreas de abrangência do empreendimento;
2. Organização e interpretação dos dados coletados nas pesquisas bibliográficas.
3. Elaboração de um relatório técnico.

Tendo como referência esses procedimentos metodológicos, foi realizado um levantamento bibliográfico em duas Instituições de referência patrimonial: o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural) e o IPAC (Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia). Foram consultadas diferentes fontes bibliográficas com informações arqueológicas e históricas disponíveis sobre a região objetivando identificar elementos históricos de significado local, estadual ou nacional, reconhecidos como bens acautelados.

2. BENS ACAUTELADOS – REFLEXÕES ARQUEOLÓGICAS

No dia 28 de outubro foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Interministerial N^o 419, de 26 de outubro de 2011 (D.O.U. n^o 28, Seção 1, pág. 81), que: *“regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei n^o 11.516, de 28 de agosto de 2007.”*

Esta Portaria denomina como “Bens Culturais Acautelados” os quais são definidos na mesma, em seu Capítulo I – Das Disposições Preliminares, Artigo 2^o, como:

“II – Bens culturais acautelados: os bens culturais protegidos pela Lei n^o 3.924, de 26 de julho de 1961, os bens tombados nos termos do Decreto-Lei n^o 25, de 30 de novembro de 1937 e os bens registrado nos termos do Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000.”

A Lei n^o 3.924, de 26 de julho de 1961 considera todos os sítios arqueológicos brasileiros como bens públicos da União e ainda especifica como as pesquisas arqueológicas devem ser realizadas. Esta lei protege igualmente sítios registrados, tombados ou ainda descobertos, mas não registrados. Assim, todos os sítios estão protegidos pela lei, independente do seu estado de conservação ou tamanho.

O Decreto-Lei n^o 25, de 30 de novembro de 1937, em seu Capítulo I, Artigo 1^o, define como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional *“o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.”*

Segundo a Constituição de 1988 (que não é citado na Portaria Interministerial N^o 419, de 26 de outubro de 2011), Artigo 216, *constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:*

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Verificadas as definições de bens culturais nos documentos nos quais a Portaria está baseada, está claro que todos os bens arqueológicos que se possam verificar em áreas impactadas por empreendimentos são bens acautelados, independente do seu registro oficial, mesmo sabendo que o acautelamento pressupõe que determinado fenômeno, seja ele de natureza material (como no caso daqueles definidos como arqueológicos) ou de natureza imaterial, seja identificado como tal por aqueles a quem se atribui a competência para tanto.

Desta forma, os elementos arqueológicos que se encontram em áreas impactadas poderão passar a constituir um “bem” arqueológico quando forem identificados como tal por um profissional habilitado para tanto, no caso, o arqueólogo, independente de pesquisas bibliográficas. Portanto, no caso dos bens arqueológicos, além do levantamento dos dados secundários, se faz necessário à realização de prospecções intensivas nas áreas de impacto direto e indireto do empreendimento.

3. LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

Como foi explicitado na introdução, o levantamento bibliográfico foi realizado em duas Instituições públicas buscando informações arqueológicas e históricas da região do empreendimento, tendo como referência a área onde está localizado o projeto do empreendimento, conforme apresentado no item anterior.

No IPAC (Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia) a ênfase foi dada na identificação dos bens patrimoniais que foram inventariados pelo órgão, considerando sua importância histórica e arquitetônica. Buscaram-se, nesse contexto, os imóveis que passaram pelo processo de tombamento estadual.

3.1. BENS INVENTARIADOS - IPAC

BENS INVENTARIADOS - IPAC					
Município	Identificação do Patrimônio	Proteção IPAC	Período	Descrição sumária / Utilização atual	Localização / Observações
Rafael Jambeiro	Casa da Fazenda Santa Fé	Em estudo para tombamento municipal.	Final do séc. XIX	Casa rural. Utilizada como residência - Propriedade privada. Não há informação sobre o ano de construção, provavelmente é do final do séc. XIX.	O acesso à fazenda é feito pela BR-242 aproximadamente 36 km do entroncamento com a BR-116, trecho denominado Paraguaçu.
	Casa da Fazenda Paratigi do Barão	Em estudo para tombamento estadual através do IPAC	Meados do séc. XVII	Antiga casa fortificada na área rural com capela anexa, construída pelos portugueses.	A fazenda fica distante 18 km de Rafael Jambeiro e seu acesso é feito através do povoado de São Roque do Paratigi.
Santa Terezinha	Casa à Praça Ápio Medrado	Em estudo para tombamento municipal.	Final do séc. XIX	Residência urbana. Pertence por herança a Sr. ^a . Margarida Messias de Figueiredo, conhecida como Hilda.	Sede do Município. Praça Ápio Medrado nº. 74.
	Casa de Dona Urânia	Em estudo para tombamento municipal.	Meados do séc. XVIII	Residência urbana. Pertence por herança a Sr. ^a . Urânia Luzia Andrade.	Localizada no Povoado de Pedra Branca - Distrito de Pedra Branca, na estrada para o município de Elísio Medrado.
Itiruçu	Chalé a Rua Albino Serra	Em estudo para tombamento municipal.	Meados do séc. XIX	Casa urbana tipo chalé, construída com madeira e paredes em adobe.	Sede do Município. Rua Albino Serra, nº. 33.
	Casa a Rua Jucelino Kubitschek	Em estudo para tombamento municipal.	Início do séc. XX	Residência Urbana de único pavimento. Estrutura de madeira com paredes em adobe. Localizada em área próxima à Prefeitura Municipal.	Rua Jucelino Kubitschek, nº. 33.

Jaguaquara	Colégio Luzia Silva	Em estudo para tombamento municipal.	Final do séc. XIX	O Colégio funciona no imóvel que antigamente era a sede da Fazenda Toca da Onça.	Sede do Município. Localizado na Praça J.J. Seabra, nº.18.
	Chalé a Rua Lauro Mota	Em estudo para tombamento municipal.	Final do séc. XIX	O Chalé foi a antiga residência do chefe da estação ferroviária	Sede do Município. Rua Lauro Mota, nº. 196.
	Conjunto da Fazenda Baixa da Fartura	Em estudo para tombamento municipal.	Início do séc. XX	Casa de fazenda composta por mais de uma unidade habitacional, construídas em épocas diferentes. Último proprietário: José Luiz Maturino Rebouças.	Área rural, a margem da BA-420, trecho que liga Itaquara a Jaguaquara.
Jequié	Câmara de Vereadores	Em estudo para tombamento municipal.	Início do séc. XX	A Câmara funciona na antiga sede da Cooperativa Instituto de Pecuária da Bahia.	Sede do Município. Rua 2 de Julho, nº.79.
	Casa de Saúde Santa Helena	Em estudo para tombamento municipal.	Início do séc. XX	Sobrado construído como antiga residência, mas que passou por várias modificações internas abrigando diversas funções. Último proprietário: Sebastião Azevedo.	Sede do Município. Rua Abílio Procópio, nº. 64.
	Estação Ferroviária de Baixão	Em estudo para tombamento municipal.	Início do séc. XX	Antiga Estação Ferroviária localizada numa meia-encosta, a mais de 500m da BR-116.	Localizado em área rural do no Distrito de Baixão. Encontra-se em ruínas.
	Prefeitura Municipal	Em estudo para tombamento municipal.	Meados do séc. XVIII	Imóvel construído para funcionar coma Casa de Cadeia. Após sucessivas reformas abriga atualmente a Prefeitura do Município.	Sede do Município. Praça Joaquim Correia.
	Casa de Dona Zaza	Em estudo para tombamento municipal.	Final do séc. XIX	Casa residencial de único pavimento, com amplo sótão.	Sede do Município. Praça Barão do Rio Branco, nº. 86, na área comercial da cidade.

Vitória da Conquista	Conservatório Municipal de Música	Em estudo para tombamento municipal.	Meados do séc. XX	Antiga residência urbana que foi transformada na sede do Conservatório Municipal de Música.	Sede do Município. Praça Tancredo Neves.
	Biblioteca Municipal Sá Nunes	Em estudo para tombamento municipal.	Início do Sec. XX	Antigo imóvel residencial adaptado para funcionar a Biblioteca Municipal.	Sede do Município. Praça Tancredo Neves.
	Câmara de Vereadores	Em estudo para tombamento municipal.	Início do Sec. XX	Antigo sobrado residencial utilizado posteriormente como hotel, depois Fórum e Justiça do Trabalho e, finalmente, Câmara de Vereadores.	Sede do Município. Rua Zefferino Correia, nº. 19.
	Casa de Cultura Solar dos Fonseca	Em estudo para tombamento estadual.	Início do Sec. XX	Antiga residência urbana, hoje abrigando a Casa de Cultura.	Sede do Município. Praça Sá Barreto, nº. 76.
	Casa de Dona Henriqueta	Em estudo para tombamento municipal.	Final do séc. XIX	Antiga residência urbana apresentando 3 faixas de uso, elemento frequente em todo sertão baiano.	Sede do Município. Praça Tancredo Neves, nº. 114.

3.2. Relação de Sítios Arqueológicos registrados no IPHAN

No IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico Nacional) a pesquisa foi direcionada para a identificação de sítios arqueológicos, a partir de relatórios e artigos publicados por arqueólogos que atuaram na região, com ênfase nos locais já cadastrados no CNSA - Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos.

Relação de Sítios Arqueológicos registrados no IPHAN						
Município	Nome do sítio	Localização	Categoria	Vestígios		Observações
				Tipologia	Descrição	
Itatim	Entre Morros	Área rural. Povoado de entre Morros. 24L 04172229/8594230	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2012.
Itatim	Fazenda São João	Área rural. Povoado de Lajedo Grande. 24L 0429841/8589454	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2012.
Itatim	Gruta da Cruz	Área rural. Estrada para Lajedo Alto. 24L 0410928/8589638	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2012.

Itatim	Morro Pequeno	Área rural. Povoado de Coité. 24L 414900/ 8593465	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2012.
Itatim	Morro de Baixo	Área rural. Povoado de entre Morros. 24L 0414411/8584554	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2012.
Itatim	Morro do Chama Galinha	Área rural. Povoado de Pedra Redonda. 24L 0420486/8601641	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2012.
Itatim	Morro do Santo Antonio	Área rural. Povoado de Lagoa do Canto. 24L 0418984/8599562	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2012.
Itatim	Morro do Riachão	Área rural. Povoado de Morro do Tigre. 24L 0418334/8592218	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2012.
Itatim	Pedra Redonda	Área rural. Povoado de Morrinho. 24L 0418918/8603407	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2012.
Itatim	Toca Branca	Área rural. Povoado de entre Morros. 24L 0416337/8594780	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2012.

Santa Terezinha	Morro do Jatobá	Área rural. Povoado de Serra Grande. 24L 0429795 / 8589490	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2006..
Santa Terezinha	Serra Prenha	Área rural. Povoado de Pedra Redonda. 24 L 438456 / 8588016	Pré-colonial	Arte rupestre	Sítio arqueológico com pinturas rupestres	Responsável pelo registro: Alvandyr Bezerra; Ano do registro: 2006.

4. CONSIDERAÇÕES

O levantamento dos dados secundários demonstrou uma listagem de bens históricos que foram inventariados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Bahia (IPAC) nos 07 municípios pesquisados (em Itatim não há nenhuma citação):

1. Rafael Jambeiro: dois imóveis (não possui bens culturais sob salvaguarda do Estado da Bahia ou da União) ;
2. Santa Terezinha: dois imóveis (não possui bens culturais sob a salvaguarda do Estado da Bahia ou da União);
3. Itiruçu: três imóveis (não possui bens culturais sob salvaguarda do Estado da Bahia ou da União);
4. Jaguaquara: dois imóveis (não possui bens culturais sob salvaguarda do Estado da Bahia ou da União);
5. Jequié: três imóveis (não possui bens culturais sob salvaguarda do Estado da Bahia ou da União);
6. Vitória da Conquista: sete imóveis (possui um imóvel sob salvaguarda do Estado da Bahia – Casa de D. Zaza).

Desse universo patrimonial, não há nenhum imóvel tombado ou inventariado, nas proximidades das obras na BR-116. Outro dado importante é a solicitação de tombamento estadual em apenas dois imóveis (um em Rafael Jambeiro e o outro em Vitória da Conquista). Nos outros imóveis identificados há solicitação para tombamento municipal.

Do ponto de vista arqueológico, os dados disponíveis apontam para o registro de 10 sítios rupestres identificados no município de Itatim e mais dois sítios em Santa Terezinha. Em Itatim, todos os sítios arqueológicos registrados encontram-se na área rural e foram mapeados durante a efetivação de um projeto financiado pelo governo do Estado da Bahia (Projeto mata Branca). Em Santa Terezinha, os sítios também estão localizados em áreas rurais e foram registrados durante a execução do Projeto Homem Natureza, coordenado pelo Prof. Dr. Carlos Etchevarne. Importante ressaltar que nenhum desses sítios está nas proximidades das obras na BR-116.

Tendo como referência todos os dados levantados, pode-se afirmar que nos municípios inseridos na área de abrangência do empreendimento existem bens patrimoniais que foram inventariados pelo IPAC por suas características históricas e arquitetônicas. A maioria dos monumentos está localizada na sede de cada município e os que estão em áreas rurais encontram-se fora do alcance da duplicação da BR-116. Importante ressaltar que não há registro de tombamento estadual em nenhum desses imóveis.

Os municípios de Itatim e Santa Terezinha encontram-se inseridos numa região onde aparecem sítios rupestres já registrados. São vestígios pré-coloniais de suma importância para a compreensão da história regional e entendimento da construção e da reconstrução da identidade local. Apesar dos outros municípios não apresentarem informações que apontem para sítios arqueológicos, não se pode afirmar que não haja vestígios nessas regiões. Por conta disso faz-se necessária, como forma de identificar outros sítios nos trechos da BR-116 a efetivação de um Programa de Prospecção Arqueológica Intensiva a ser realizada na área de diretamente afetada (ADA). Importante ressaltar que esta ação estará de acordo com a Portaria IPHAN 230/02 – Art. nº 5, de forma a assegurar que sítios dessa natureza não venham a ser afetados pela implantação do empreendimento.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAHIA (Estado). Departamento Estadual de Estatística. Monumentos históricos e artísticos existentes no estado da Bahia. Bahia, 1948.

BAHIA (Estado). IPAC-BA. Inventário de Proteção do Acervo Cultural. Monumentos e Sítios da Região Pastoril, I; 2ª Ed. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 1982.

BEZERRA, Alvandyr. Relatório Final. Programa de Mapeamento de Sítios com Representações Rupestres no Município de Itatim. Janeiro de 2013.

CARDIM, Fernão Pe. Tratados da Terra e Gente do Brasil [1625]. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1980.

ETCHEVARNE, Carlos. Homem e Natureza nas representações gráficas rupestres do estado da Bahia. 2007.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos.[S.l], [S.d.].

OLIVEIRA, Waldir Freitas de. A Bahia no século XVIII. In: BAHIA. Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia. Centro de Planejamento da Bahia. Atlas do Estado da Bahia. Salvador: Artes Gráficas, 1976.